PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : CONTABILIDADE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Lei nº 863 / 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento anual de 2012

A Câmara Municipal de Japaraíba – MG, através de seus representantes aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2012 até o montante de R$139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais) junto às Secretarias e às seguintes dotações e classificação orçamentária:

ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO			
Classif.Funcional Programática	**Dotação**	**FONTE**	**Valor (R$)**
04.122.0004-2007	3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	100	1.000,00
	Subtotal		**1.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO CONTROLE INTERNO			
Classif.Funcional Programática	**Dotação**	**FONTE**	**Valor (R$)**
09.272.0017-2080	3.3.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	100	82.000,00
	Subtotal		**82.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
Classif.Funcional Programática	**Dotação**	**FONTE**	**Valor (R$)**
10.301.0009-2044	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	102	12.000,00
10.301.0009-2047	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	102	3.000,00
10.305.0009-2048	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	6.000,00
10.305.0009-2049	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	102	2.000,00
	Subtotal		**23.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO			
Classif.Funcional Programática	**Dotação**	**FONTE**	**Valor (R$)**
12.361.0011-2061	3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	101	3.000,00
	Subtotal		**3.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.06.04 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES			
13.392.0017-2086	3.1.91.13 Obrigações Patronais	100	1.500,00
13.392.0016-2077	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	100	20.000,00

27.812.0026-2105	3.1.90.13 Obrigações Patronais	100	3.000,00
27.812.0026-2105	3.3.90.14 Diárias	100	600,00
	Subtotal		**25.100,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0008-2037	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	100	5.500,00
	Subtotal		**5.500,00**
	Total		**139.600,00**

Parágrafo único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 1 (um) por se tratar de Recursos do Exercício corrente, enquanto a classificação da fonte e destinação de recursos será especificada como Primária, com os seguintes códigos:

I) **Código 00 –** Recursos Ordináros;

II) **Código 01** – Receita de impostos e transferências de impostos vinculados à Educação;

III) **Código 02** – Receita de impostos e transferências de impostos vinculados à saúde;

Art. 2º - Para fazer face à abertura do referido crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO**			
Classif.Funcional Programática	**Dotação**	**FONTE**	**Valor (R$)**
04.122.0004-2008	3.3.90.30 Material de Consumo	100	1.000,00
	Subtotal		**1.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO CONTROLE INTERNO			
Classif.Funcional Programática	**Dotação**	**FONTE**	**Valor (R$)**
09.272.0017-2080	3.1.91.13 Obrigações Patronais	100	31.000,00
	Subtotal		**31.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Classif.Funcional Programática	**Dotação**	**FONTE**	**Valor (R$)**
04.131.0004-2012	3.3.90.30 Material de Consumo	100	10.000,00
	Subtotal		**10.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE			
Classif.Funcional Programática	**Dotação**	**FONTE**	**Valor (R$)**
10.272.0017-2071	3.1.91.13 Obrigações Patronais	102	23.000,00
	Subtotal		**23.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : CONTABILIDADE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 – SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Classif.Funcional Programática	**Dotação**	**FONTE**	**Valor (R$)**
12.272.0017-2086	3.1.91.13 Obrigações Patronais	101	3.000,00
	Subtotal		**3.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.09.04 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE LIMPEZA PUBLICA, AGUA E ESGOTO			
15.452.0018-2085	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100	6.600,00
	Subtotal		**6.600,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.PUBLICOS			
28.843.0002-2003	4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	20.000,00
28.843.0002-2004	3.2.90.22 Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	100	15.000,00
	Subtotal		**35.000,00**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.09.02 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS			
Classif.Funcional Programática	**Dotação**	**FONTE**	**Valor (R$)**
09.272.0017-2080	3.1.91.13 Obrigações Patronais	100	30.000,00
	Subtotal		**30.000,00**
	Total		**139.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba MG, em 09 de Maio de 2012.

JOSE ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal